



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 147 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 30 de julho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa criar rubrica orçamentaria em razão do recebimento de recursos advindos do Governo Estadual, haja vista o repasse do Fundo Estadual de Saúde destinado ao Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do “Programa Qualis Mais” e do “Piso de Atenção Básica – PAB Estadual”

Assim, a abertura do crédito adicional no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), se faz necessário para possibilitar o pagamento de despesas gerais junto ao Departamento de Saúde e que todos os recursos citados neste projeto são originários do Governo Estadual e por esta razão são cobertos como excesso de arrecadação.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **069**/2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 192.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 442 – 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	87.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	F.R.: 0 02 14
300 028	FMS – PAB ESTADUAL	
Ficha: 207 – 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	105.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	F.R.: 0 02 00
301 000	QUALIS ESTADUAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:		192.000,00
	F.R.: 02 00	105.000,00
	F.R.: 02 14	87.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de julho de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal